

Vigência: 23/05/2014 a 22/08/2016. Valor Total: R\$222.390,00. Fonte: 174032273 - 2014NE800403 Fonte: 174032273 - 2014NE800404. Data de Assinatura: 23/05/2014.

(SICON - 29/05/2014) 110245-00001-2014NE800222

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 18/2014

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da pregoeira, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a contratação de agência de viagem/turismo especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagem nas cidades brasileiras, compreendendo os serviços de reserva em hotéis nacionais para os servidores e colaboradores eventuais da ANEEL, foi vencedora a empresa STAR TUR TURISMO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 299.310,71 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e dez reais e setenta e um centavos).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA

(SIDECA - 29/05/2014) 323028-00001-2014NE800222

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

AVISOS

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL torna pública a proposta de homologação dos percentuais de área alagada pela Usina Hidrelétrica Igarapava, outorgada às empresas Cemig Geração e Transmissão S. A., Votorantim Metais Zinco S. A., Companhia Siderúrgica Nacional, Vale S. A. e AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S. A.. Os valores a serem homologados por meio de Despacho da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração são apresentados no Anexo deste Aviso e encontram-se juntados ao processo nº 48500.000799/2004-18, disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br. Os beneficiários dos recursos da Compensação Financeira da usina têm o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Aviso, para apresentarem suas manifestações, caso não concordem com os valores propostos, expondo as justificativas técnicas para tal discordância.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL torna pública a proposta de homologação dos percentuais de área alagada pela Usina Hidrelétrica Três Marias, outorgada à empresa Cemig Geração e Transmissão S. A. Os valores a serem homologados por meio de Despacho da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração são apresentados no Anexo deste Aviso e encontram-se juntados ao processo nº 48500.006783/2008-96, disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br. Os beneficiários dos recursos da Compensação Financeira da usina têm o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Aviso, para apresentarem suas manifestações, caso não concordem com os valores propostos, expondo as justificativas técnicas para tal discordância.

Brasília, 29 de maio de 2014
HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 UASG 323031

Número do Contrato: 9070/2012.

Nº Processo: 48610004072201216.

PREGÃO SISPP Nº 21/2012. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCUMBUSTI. CNPJ Contratado: 1358255000130. Contratado: PREMIUM CONSULTORIA E GESTAO -EMPRESARIAL LTDA - ME. Objeto: Alterar a razão social, o endereço e os sócios da Contratada, em virtude de cessão de cotas, conforme a 2 Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Razão Social: PREMIUM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.-ME. END: Avenida Contagem, 521 - Santa Inês - Belo Horizonte - MG - CEP: 31080-050. Sócios: Rodrigo da Silva Souza e Rafael Lelis Barbosa da Silva. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 29/05/2014.

(SICON - 29/05/2014) 323031-32205-2014NE800435

COMUNICADO Nº 66, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

Apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DF 431092 de 06/02/2014	48620.000132/2014	08.537.077/0001-07	Auto Posto Sun Lake Ltda.

As defesas deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 15º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES
Coordenador-Geral do Escritório de São Paulo

COMUNICADO Nº 67, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DF 388288 de 01/03/2013	48620.000175/2013	02.988.460/0001-03	Auto Posto de Serviços Florencia Ltda.
DF 411931 de 19/11/2013	48620.000101/2014	10.473.764/0001-58	BR 101 Auto Center Ltda.
DF 431040 de 23/01/2014	48620.000101/2014	10.473.764/0001-58	BR 101 Auto Center Ltda.
DF 431041 de 23/01/2014	48620.000101/2014	10.473.764/0001-58	BR 101 Auto Center Ltda.
DF 431586 de 16/01/2014	48620.000122/2014	02.688.432/0001-62	BG GNV do Brasil Ltda.
DF 413512 de 18/02/2014	48620.000202/2014	04.732.146/0001-82	Auto Posto Santa Lucia de Limeira Ltda.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 15º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES
Coordenador-Geral do Escritório de São Paulo

COMUNICADO Nº 68, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1. Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRA-CAO	VALOR RS
AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO LTDA	61.899.712/0001-89	48620.000535/2013-32	396231-407270	627.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO CARLA LTDA	04.438.828/0001-09	48620.001193/2012-97	383840 E-402076	1.219.000,00
COMERCIAL DE GAS VALE DO SOL LTDA	05.850.690/0002-72	48611.000698/2011-72	363537	25.000,00
COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	08.313.567/0001-20	48620.000639/2013-47	409990	5.000,00
COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	08.313.567/0001-20	48620.000639/2013-47	409989	5.000,00
GILBERTO DO GAS COM DE AGUA MINERALE GAS LIQ DE PETRO-LEO LTDA	10.534.541/0001-53	48610.010728/2010-78	400611	20.000,00
ENGEXONGAS LTDA	04.934.636/0001-61	48610.008780/2012-26	386615	30.000,00
J H FORSTHOFER & CIA LTDA	07.283.247/0002-82	48610.011486/2008-15	267089	22.000,00
J H FORSTHOFER & CIA LTDA	07.283.247/0002-82	48610.011486/2008-15	267060	5.000,00
J H FORSTHOFER & CIA LTDA	07.283.247/0002-82	48610.011486/2008-15	267071	5.000,00
L LEAL COMERCIO DE GAS ME	11.695.373/0001-40	48610.012782/2012-10	395673	5.000,00
MERCADO P H 2010 LTDA	12.077.043/0001-54	48610.012766/2012-27	397143	80.000,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SILVA JARDIN LTDA	06.055.761/0001-27	48610.002359/2012-10	331212	23.000,00
POSTO FORSTHOFER COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	04.314.970/0001-12	48610.011486/2008-15	267088	20.000,00
R E POSTO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO LTDA	03.664.324/001-12	48610.011033/2012-75	386801	15.000,00
TELLIER MONTAGNER & COST LTDA ME FELIPE COSTA & SANTOS LTDA	01.415.954/0001-28	48600.002393/2013-86	395038	5.000,00

2. Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente de declarar a INSUBSISTÊNCIA do Auto de Infração em referência e, em consequência, determinar a extinção do processo e/ou seu arquivamento:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRA-CAO	VALOR RS
POSTO FORSTHOFER COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	04.314.970/0001-12	48610.011486/2008-15		374564
TRANSTONY EXPRESS TRANSPORTE E REDESPACHOS LTDA	04.246.204/0001-68	48610.002359/2012-10		331214

3. Tomar CIÊNCIA que parcelamento do debito abaixo foi homologado nos termos da resolução ANP nº 40/2010, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, acarretara no prosseguimento das ações de cobrança do debito acrescido dos encargos legais. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME E/OU RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRA-CAO	VR DE DEBITO COR-RIGIDO
RODOPETRO DIST DE PETROLEO LTDA	05.068.412/0001-87	48610.011646/2009-15	291350	51.777,60
RODOPETRO DIST DE PETROLEO LTDA	05.068.412/0004-20	48610.010179/2008-17	241738	55.483,20

4. Tendo sido confirmada a decisão impugnada, o autuado deverá pagar o valor da multa acrescido dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRA-CAO	VALOR RS	Venc
BOQUEIROA COM DERIVADOS DE PETROLEO LT-DA- DIAS & VIANA COM DERV PETROLEO	07.130.954/0001-68	48610.004953/2013-18	409301	5.000,00	08/01/2014
MAGNUM PETROLEO LTDA	01.871.856/0001-03	48620.000147/2013-51	399335	76.000,00	07/12/2013

5. Tomar CIÊNCIA que parcelamento do debito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal, o resíduo abaixo devera ser pago mediante GRU o autuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME E/OU RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRA-CAO	SALDO MULTA	DATA BASE CALCULO RESIDUO
SUPER POSTO ORIGINAL LTDA	07.087.517/0001-09	48621.000665/2010-12	340374	6.623,39	30/05/2014

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO
Chefe do Escritório Sede